

**Item 18 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO  
LÍQUIDO - DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaramos para os devidos fins, com base nos termos da Resolução nº 12/2016 - TCE, combinada com as normas e diretrizes definidas pelo Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MPCASP, que a apresentação do Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido é facultativo, motivo pelo qual deixa de apensar às Contas Anuais de Governo Municipais, referente ao exercício de 2016.

Maxaranguape/RN, 31 de dezembro de 2016.

**Maria Ivoneide da Silva**  
Prefeita do Município de Maxaranguape, em 2016

**João Paulino dos Santos Neto**  
Assessor contábil – CRC/RN 4.398N